



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

00094

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 029/2018,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/GO
E POSTO VALE DA LUA LTDA.

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, com inscrição no CNPJ sob o n.º **01.740.455/0001-06**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARTINHO MENDES DA SILVA, brasileiro, Prefeito, portador do RG nº 016891 CRA/DF, e inscrito no CPF nº 488.078.771-04, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representada pela secretária Municipal de educação a Sra. **NISLENE COSTA FERREIRA**, CPF: 622.752.831-53 brasileira, residente e domiciliado neste município, simplesmente denominada contratante, e do outro lado à firma **POSTO VALE DA LUA LTDA**, CNPJ nº 04.638.723/0001-71, representada pelo Sr. **SALOMÃO HERCULANO SZERVINSK**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 141686, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 000.332.861-91, residente e domiciliado à SHIS QL 12 Conjunto 03, Casa 05, Lago Sul-Brasília/DF, CEP: 71.630-235, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ajustam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 modalidade Inexigibilidade Nº 003/2018**, assinado em 05 de Janeiro de 2018, que tem como objeto o **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **Prorrogação de Prazo de Vigência** previstos na CLÁUSULA 10º do contrato original, ficando prorrogado por 180 (Cento e oitenta) dias

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO que mantém o valor do contrato original tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, e ainda na **CLÁUSULA 5º** do Termo de Contrato, celebrado entre as partes em 05 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no placard de publicidades da prefeitura deste município e no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



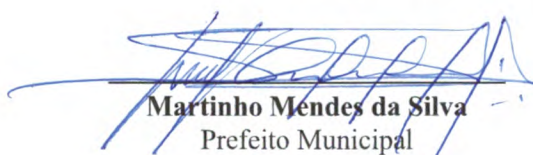
Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

00095

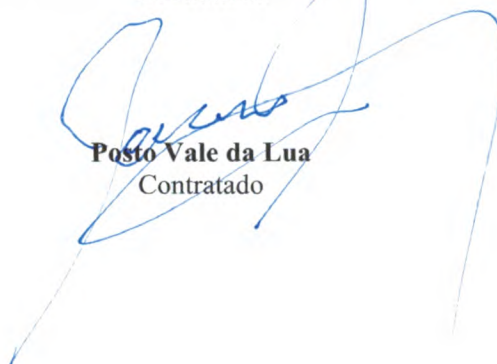
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Instrumento.

E por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Alto Paraíso de Goiás, 30 de dezembro de 2018.


Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal


Nislene Costa Ferreira
Gestora da Secretaria Municipal de Educação
Contratante


Posto Vale da Lua
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - NOME _____
CPF: _____

2 - NOME _____
CPF: _____

